



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 33/2016

DATA: 07/04/2016

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiante sobre a Política Nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no município.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 33/2016, de autoria da vereadora Patrícia Beck, dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiante sobre a Política Nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no município.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 15 de junho de 2016.

Vereador Cristiano Coller
Presidente

Vereador Jorge Tatsch
Secretário

Vereador Gerson Peteffi
Relator